



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



### AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NA “XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO”**, tombando-o sob o nº 101/2025 - SECTUR.

São Francisco do Brejão (MA), 14 de julho de 2025

**Antônio Erivaldo Gomes de Sousa**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Processo Administrativo: 101/2025

São Francisco do Brejão (MA), 14 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas para a prestação de serviços artísticos no evento “XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO”.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 007/2025

EXMA. SRA.  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
PREFEITA MUNICIPAL  
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 101/2025**

**Órgão Solicitante: SECTUR**

### **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) Antônio Erivaldo Gomes de Sousa**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**Portaria nº 007/2025**

## **II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **fomento cultural dos municípios, bem como o aquecimento da economia local por meio da realização de eventos tradicionais na cidade, que tenham atrações e espetáculos musicais de artistas cujo reconhecimento e consagração pelo público em geral (nacional, regional e local) atraiam pessoas das cidades circunvizinhas, movimentando o comércio do município.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo de contratação direta, propiciando a preservação da tradição local que é a realização anual do evento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



Finalmente, ap s o devido levantamento dos quantitativos necess rios   execu o do objeto, considerando especialmente as  ltimas contrata es firmadas pela administra o e respectivas execu es durante os exerc cios financeiros de sua vig ncia, a equipe t cnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

*“A Administra o tem o dever de estimar os quantitativos da contrata o, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual exist ncia de outras contrata es (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala”* (FILHO, Mar al Justen. Coment rios   Lei de Licita es e Contrata es Administrativas: Lei 14.133/2021. S o Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

**QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATA O**

ITEM	OBJETO	QTD
1	Presta�o de servi�os art�sticos no evento <b>“XIX VAQUEJADA DE S�O FRANCISCO DO BREJ�O”</b> por meio da realiza�o de show musical com dura�o aproximada de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos)	01

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contrata o   pretendida encontra-se em conson ncia com o Planejamento Anual de Compras do  rg o solicitante, mormente considerando tratar-se de evento cultural tradicional no munic pio.

**Dos requisitos da potencial contrata o**

Considerando a natureza da contrata o,   de suma import ncia esclarecer seus requisitos necess rios. Assim, em primeiro lugar, h  de se ressaltar que a execu o do objeto dever  ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de servi o.

Ser  exigido ainda que o objeto obede a aos padr es m nimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos  rg os competentes tais como o INMETRO e outros, sem preju zo do que disp e a Lei n  8.078/90 - C digo de Defesa do Consumidor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços artísticos** sua oferta no mercado é restrita, tornando forçosa a contratação direta por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, do qual será extraída a proposta mais adequada à pretensão da administração.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Inexigibilidade</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 180.000,00</i>	

### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviços artísticos** cuja oferta no mercado é limitada a profissionais consagrados pela mídia e público local, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de inexigibilidade, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

#### 2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Não se aplica posto tratar-se de serviços artísticos por meio de realização de show musical.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



No tocante a execução contratual, deverá ser observado que o objeto será executado na data do evento cultural (16.08.2025), com duração de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos), de acordo com a “**Ordem de Serviço**”.

### **3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

### **4 – Resultados pretendidos**

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na realização da XIX Vaquejada, evento cultural de grande tradição no município.

### **5 - Providências a serem adotadas**

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo artista consagrado pela mídia e população, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, na data designada para a realização do evento cultural, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado na data apazada, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços artísticos a serem executados em espaço público próprio para tanto.

### **6 - Possíveis impactos ambientais**

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

#### **V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços artísticos** cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se descritos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é restrita ao artista consagrado pela opinião pública e mídia especializada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

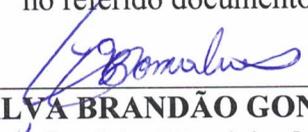
**CONCLUI-SE**

pela necessidade de deflagração do competente processo de inexigibilidade de licitação, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
**ANTÔNIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 007/2025**

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



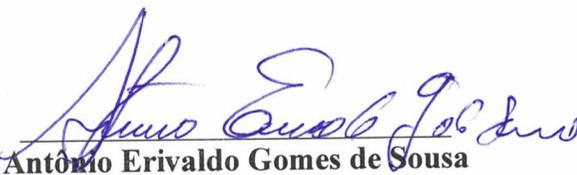
**OFICIO Nº 043/2025 – SECTUR**

São Francisco do Brejão, (MA), 18 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços artísticos no evento “**XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**”.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio Erivaldo Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EXMA. SRA.**  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços artísticos no evento “**XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**” conforme as especificações deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto destina-se ao entretenimento dos munícipes no evento “**XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**”, fomentando a cultura e o lazer.

2.2. Justifica-se ainda a contratação em decorrência do notório reconhecimento popular da banda **FORRO SACODE & TONY GUERRA**, bem como a consagração perante a mídia (crítica especializada), o que permite concluir que o evento alcançará sucesso e, por conseguinte, fomentará a economia local posto que o município receberá público de municípios vizinhos, implicando no consumo de bens e serviços locais.

2.3. O art. 74, II da Lei nº 14.133/21 reza que:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (destaques e grifos nossos)**”

Portanto, os documentos em anexo, que comprovam a consagração do artista perante o público e a crítica especializada, tanto quanto demonstram que a contratação pretendida se dará diretamente com o artista/empresário exclusivo, comprovam a adequação do ato administrativo à letra da lei acima reproduzida.

### 3. DO PREÇO

3.1 O preço proposto para a prestação dos serviços cuja contratação é pretendida totaliza **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme orçamento em anexo, já considerada a incidência de tributos e demais despesas diretas ou indiretas que se fizerem necessárias a execução do objeto.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os serviços compreendem a apresentação musical (show) com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 16.08.2025.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes a execução do objeto deverão observar as normas da ABNT e ISO.

5.1.2. Os serviços deverão ser executados com a observância as normas do Código de Postura Municipal.

#### Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



### **Garantia da contratação**

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Apresentação de show artístico no dia 16.08.2025 com duração de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos).

6.2. Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Recebimento**

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



8.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.14.1. o prazo de validade;

8.14.2. a data da emissão;

8.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.14.5. o valor a pagar; e

8.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**Antecipação de pagamento**

8.26. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.27. O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.28. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

8.28.1. **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** em até 24 hs (vinte e quatro horas) antes do evento.

8.29. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.30. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.31. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

**8.32. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até um dia, contado do recebimento da nota fiscal.**

8.33. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.34. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

8.34.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

8.35. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, após a devida análise de sua consagração perante a mídia e público local.

**Regime de execução**

9.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

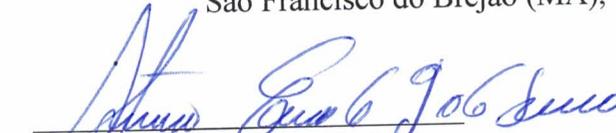
10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos no orçamento apresentado pelo fornecedor.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 18 de julho de 2025

  
Antônio Erivaldo Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, o prosseguimento do feito para a contratação de prestação de serviços artísticos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 18 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MEMORANDO INTERNO**

São Francisco do Brejão (MA), 18 de julho de 2025

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal**

**ILM. SR.**

**ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



**Processo Administrativo n  101/2025 - SECTUR**

S o Francisco do Brej o (MA), 29 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste solicitar a emiss o de parecer jur dico acerca da possibilidade de contrata o direta, por inexigibilidade de licita o, nos seguintes termos:

**I - CONTRATADO: GUERRA EVENTOS E PRODU OES ART STICAS LTDA. (CNPJ: 08.415.349/0001-04)**

**II - CARACTERIZA O DA SITUA O QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**

A contrata o pretendida para a presta o de servi os art sticos, por inexigibilidade de licita o, se funda no artigo 74, II, da Lei n  14.133/21 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competi o ante a consagra o do artista junto a opini o p blica e cr tica especializada, bem como por tratar-se de aven a firmada diretamente com o artista/representante exclusivo.

**III - RAZ O DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVI OS**

Conforme j  abordado, o artista cuja contrata o   pretendida   consagrado pela opini o p blica e cr tica especializada e, portanto, suas apresenta oes s o caracterizadas pelo sucesso musical, refletindo na grande quantidade de p blico.

**IV - JUSTIFICATIVA DO PRE O**

Mesmo considerando a inviabilidade de competi o, fora promovida pesquisa de pre o dos servi os cuja contrata o   pretendida, por meio da obten o de notas fiscais expedidas pelo representante do artista a ser contratado, das quais extrai-se a compatibilidade dos pre os propostos com o praticado pelo mesmo.

Segue em anexo a minuta do contrato administrativo para aprecia o e aprova o.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Erivaldo Gomes de Sousa**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**ILMO. SRA.**  
**FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
DO BREJÃO - MA E GUERRA EVENTOS E  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, situada na rua Padre Cícero, nº 51, centro, neste ato representada por sua Secretário Municipal Sr. **ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 013084761999-9, SSP/MA e do CPF nº 016.086.393-71, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.415.349/0001-04, com sede na Av. Nova do Contorno nº 2131, Quadra C 02, Lote 02, Sala 03, Bairro Pires Façanha, Eusébio - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa Francielly, brasileiro, solteiro, empresário, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 101/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços artísticos por meio da realização de show musical da banda **FORRÓ SACODE & TONY GUERRA** no evento “**XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**” com duração de 01:30 hrs (uma hora e trinta minutos) no dia 16.08.2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_/2025**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em noventa dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



**3. CL USULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECU O E GEST O CONTRATUAIS**  
**(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execu o contratual, os modelos de gest o e de execu o, assim como os prazos e condi es de conclus o, entrega, observa o e recebimento do objeto constam no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

**4. CL USULA QUARTA – SUBCONTRATA O**

4.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto contratual.

**5. CL USULA QUINTA – PRE O**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

5.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

5.3. O valor acima   meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado depender o dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CL USULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condi es a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

**7. CL USULA S TIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irremov veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado.

7.2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo contratante, do  ndice IPCA, exclusivamente para as obriga es iniciadas e conclu das e conclu das ap s a ocorr ncia da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

7.4. No caso de atraso ou n o divulga o do(s)  ndice (s) de reajustamento, o contratante pagar  ao contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja(m) divulgado(s) o(s)  ndice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferi es finais, o(s)  ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser ( o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla o ent o em vigor.

7.7. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

**8. CL USULA OITAVA - OBRIGA ES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. S o obriga es do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obriga es assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre es verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e o cumprimento das obriga es pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condi es estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Refer ncia.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as san es previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o  rgo de representa o judicial da Administra o P blica Municipal para ado o das medidas cab veis quando do descumprimento de obriga es pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decis o sobre todas as solicita es e reclama es relacionadas   execu o do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat rios ou de nenhum interesse para a boa execu o do ajuste.
- 8.10. A Administra o ter  o prazo de dois dias  teis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorroga o motivada, por igual per odo.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equil brio econ mico-financeiro feitos pelo contratado no prazo m ximo de cinco dias  teis.
- 8.12. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados   execu o do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CL USULA NONA - OBRIGA ES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obriga es constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto, observando, ainda, as obriga es a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administra o no local do servi o para represent -lo na execu o do contrato.
- 9.3. A indica o ou a manuten o do preposto da empresa poder  ser recusada pelo  rgo ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exerc cio da atividade.
- 9.4. Atender  s determina es regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informa o por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necess rios ao perfeito cumprimento das cl usulas deste contrato, com habilita o e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utens lios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia dever o atender  s recomenda es de boa t cnica e a legisla o de reg ncia;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os servi os nos quais se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, de acordo com o C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado   Administra o ou terceiros, n o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento da execu o contratual pelo Contratante, que ficar  autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. N o contratar, durante a vig ncia do contrato, c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par grafo  nico, da Lei n  14.133, de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



- 9.9. Quando n o for poss vel a verifica o da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado dever  entregar ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, at  o dia trinta do m s seguinte ao da presta o dos servi os, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa   Seguridade Social;
  - 2) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o;
  - 3) certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domic lio ou sede do contratado;
  - 4) Certid o de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga es previstas em Acordo, Conven o, Diss dio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obriga es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas em legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi os.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos   execu o do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determina o do Contratante, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manuten o e vigil ncia de materiais, ferramentas, e tudo o que for necess rio   execu o do objeto, durante a vig ncia do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente, cumprindo as determina es dos Poderes P blicos, mantendo sempre limpo o local dos servi os e nas melhores condi es de seguran a, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial descritivo ou instrumento cong nere.
- 9.17. N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es exigidas para habilita o na licita o;
- 9.19. Cumprir, durante todo o per odo de execu o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia, para reabilitado da Previd ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla o (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indica o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par grafo  nico);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informa es obtidas em decorr ncia do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o  nus decorrente de eventual equ voco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos vari veis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complement -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta n o seja satisfat rio para o atendimento do objeto da contrata o, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n  14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, al m dos postulados legais vigentes de  mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran a do Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



**10. CL USULA D CIMA – GARANTIA DE EXECU O (art. 92, XII)**

10.1. N o haver  exig ncia de garantia contratual da execu o.

**11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infra o administrativa, nos termos da Lei n  14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa   inexecu o parcial do contrato;
- b) der causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o ou ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa   inexecu o total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da contrata o sem motivo justificado;
- e) apresentar documenta o falsa ou prestar declara o falsa durante a execu o do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execu o do contrato;
- g) comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013.

11.2. Ser o aplicadas ao contratado que incorrer nas infra oes acima descritas as seguintes san oes:

- i. Advert ncia, quando o contratado der causa   inexecu o parcial do contrato, sempre que n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave (art. 156,  2 , da Lei n  14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas al neas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave (art. 156,   4 , da Lei n  14.133, de 2021);
- iii. Declara o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas al neas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas al neas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave (art. 156,  5 , da Lei n  14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Morat ria de 0,1% (zero v rgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite de 10 (dez) dias;
2. Morat ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, at  o m ximo de 10% (dez por cento), pela inobserv ncia do prazo fixado para apresenta o, suplementa o ou reposi o da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administra o a promover a extin o do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cl usulas, conforme disp e o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensat ria, para as infra oes descritas nas al neas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensat ria, para a inexecu o total do contrato prevista na al nea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infra o descrita na al nea “b” do subitem 11.1, a multa ser  de 3% do valor do Contrato.
6. Para infra oes descritas na al nea “d” do subitem 11.1, a multa ser  de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infra o descrita na al nea “a” do subitem 11.1, a multa ser  de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infra oes:

11.3. A aplica o das san oes previstas neste Contrato n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral do dano causado ao Contratante (art. 156,  9 , da Lei n  14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as san oes previstas neste Contrato poder o ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,  7 , da Lei n  14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



12.2. Se as obriga es n o forem cumpridas no prazo estipulado, a vig ncia ficar  prorrogada at  a conclus o do objeto, caso em que dever  a Administra o providenciar a readequa o do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a n o conclus o do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficar  ele constitu do em mora, sendo-lhe aplic veis as respectivas san es administrativas; e
- b) poder  a Administra o optar pela extin o do contrato e, nesse caso, adotar  as medidas admitidas em lei para a continuidade da execu o contratual.

12.3. O contrato poder  ser extinto antes de cumpridas as obriga es nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n  14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hip tese, aplicam-se tamb m os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A altera o social ou a modifica o da finalidade ou da estrutura da empresa n o ensejar  a extin o se n o restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a opera o implicar mudan a da pessoa jur dica contratada, dever  ser formalizado termo aditivo para altera o subjetiva.

12.4. O termo de extin o, sempre que poss vel, ser  precedido de:

12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indeniza es e multas.

12.5. A extin o do contrato n o configura  bice para o reconhecimento do desequil brio econ mico-financeiro, hip tese em que ser  concedida indeniza o por meio de termo indenizat rio (art. 131, caput, da Lei n.  14.133, de 2021).

12.6. O contrato poder  ser extinto caso se constate que o contratado mant m v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que tenha desempenhado fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.  14.133, de 2021).

### **13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – DOTA O OR AMENT RIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contrata o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no Or amento Geral do Munic pio deste exerc cio, na dota o abaixo discriminada:

13.392.0006.2-033 - Manuten o das Atividades Culturais e Folcl ricas

3.3.90.39 – Outros Servi os de Terceiros – Pessoa Jur dica

### **14. CL USULA D CIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos ser o decididos pelo contratante, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021, e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 – C digo de Defesa do Consumidor – e normas e princ pios gerais dos contratos.

### **15. CL USULA D CIMA QUINTA – ALTERA ES**

15.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n  14.133, de 2021.

15.2. O contratado   obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



**DOCUMENTOS**



### PROPOSTA DE PREÇOS

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA.**

A/C: Departamento de Licitações

Venho através desta, enviar a proposta de preço do Show da Banda FORRO SACODE & TONY GUERRA, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA** a ser realizado na XIX VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA dia 16/08/2025, com duração de 1 hora e 30 minutos.

ATRAÇÃO	DATA	DURAÇÃO	LOCAL
FORRO SACODE	16/08/2025	01:30 (uma hora e trinta min.)	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
TOTAL GERAL			R\$: 150.000,00

Preço R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

#### FORMA DE PAGAMENTO:

50% APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 01/08/2025.

50% ANTES DA REALIZAÇÃO DO SHOW ATÉ O DIA 15/08/2025.

#### DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

**BANCO DO BRAIL**

**AGÊNCIA N°: 2925-4**

**CONTA C. N°: 13.693-X**

**TITULAR: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

**PIX-CNPJ: 08.415.349/0001-04**

#### Despesas Inclusas:

- Cachê Artístico,
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação.

#### Despesas Contratante:

- Abastecimento de camarim
- Alimentação
- Hotel de acordo com Room List
- 08 carregadores para carga e descarga do material da contratada
- 02 (duas) vans para traslado local
- Palco/Som/Luz/Led de acordo com Rider Técnico
- Geradores
- ECAD

**OBS:** Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista ao Processo de Inexigibilidade Musical FORRO SACODE de ACORDO com a nova Lei para contratação de artista:

**Art. 94.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;



II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Deste modo, GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.415.349/0001-04, estabelecida na AVENIDA NOVA DO CONTORNO, N°: 2131, QUADRA C 02, LOTE 02, SALA 03, PIRES FAÇANHA EUSEBIO-CE., CEP: 61.775-903, neste ato representado por Sr. TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA, brasileiro, empresário artístico, portador do CPF n.º 668.693.153-53, vem através deste trazer o orçamento referente ao show artístico da banda "FORRO SACODE". Segue abaixo orçamento de forma detalhada:

Cachê artístico.	R\$: 105.000,00
Diária de Alimentação em traslado.	R\$: 5.000,00
Transporte (Aérea e Terrestre)	R\$: 10.000,00
Cenário, Backline.	R\$: 11.000,00
Mão de Obra	R\$: 5.000,00
Hotel	R\$: 0,00
Pirotecnia	R\$: 14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 150.000,00</b>

Eusébio – Ce 17 de Julho de 2025.

**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ N°: 08.415.349/0001-04  
**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**  
CPF N°: 668.693.153-53

INPUT LIST - FORRÓ SACODE			
CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	OBS
1	BUMBO	SM52	
2	CAIXA	SM57	
3	CAIXA EFEITO	SM57	
4	HI HAT	SM81	PEDESTAL
5	ROTO TOM	E604	
6	TOM 8	E604	
7	TOM 10	E604	
8	TOM 12	E604	
9	TOM 14	E604	
10	TOM 16	E604	
11	OVER L	SM81 (SISTEMA)	PEDESTAL
12	OVER R	SM81 (SISTEMA)	PEDESTAL
13	SAX	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
14	TROMPETE	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
15	TROMBONE	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
16	BACK BONE	SEM FIO (PROPRIO)	
17	BAIXO	DI	
18	GUITARRA	DI	
19	ACORDEON	DI	
20	VS 1	DI	
21	VS 2	DI	
22	CLICK	DI	
23	KEY 1	DI	
24	KEY 2	DI	
25	AMBIENCIA L	SM81 (SISTEMA)	PEDESTAL
26	AMBIENCIA R	SM81 (SISTEMA)	PEDESTAL
27	INTERNA TONY	SEM FIO (PROPRIO)	
28	INTERNA PRODUTOR	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
29			
30	DANNY	SEM FIO (PROPRIO)	
31	TONY	SEM FIO (PROPRIO)	
32	LOCUTOR	SISTEMA	
33	CONGA 1	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
34	GONGA 2	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
35	TIMBAL	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
36	REPIQUE	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
37	EFEITOS	SM57(SISTEMA)	PEDESTAL
38	INTERNA TECNICA		
39	INTERNA P.A.		

OUTPUT LIST - FORRÓ SACODE			
CANAL	OUT	TIPO	OBS
1	BATERIA	IN EAR	
2	BAIXO	IN EAR	
3	GUITARRA	IN EAR	
4	KEYS	IN EAR	
5	ACORDEON	IN EAR	
6	SAX	IN EAR	
7	TROMPETE	IN EAR	
8	TROMBONE	IN EAR	
9	DANY	IN EAR	
10	PERCUSSÃO	IN EAR	
11	CHÃO	SM400	SISTEMA
12	SUB	SUBWOOFER	SISTEMA
13	TECNICA	IN EAR	
14			
15	SIDE L		SISTEMA
16	SIDE R		SISTEMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.415.349/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NOVA DO CONTORNO</b>	NÚMERO <b>2131</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 02 LOTE 02 SALA 3</b>	
CEP <b>61.775-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRES FACANHA</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNO_CONTHABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3482-0152</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2022 às 10:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TONY GUERRA & FORRO SACODE**

MICROFILMADO SOB CARTÓRIO Nº. LEAL 034911

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTISTICO**

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTISTICA que entre si celebram de um lado GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (REPRESENTANTE) Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 08.415.349/0001-04, com endereço à AVENIDA NOVA DO CONTORNO, N°: 2131, QUADRA C 02, LOTE 02, SALA 03, PIRES FAÇANHA EUSEBIO-CE e de outro lado TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA "TONY GUERRA & FORRO SACODE" (REPRESENTADO) pessoa física, brasileiro, casado, Cantor, produtor, compositor, portador do CPF: 668.693.153-53, RG: 92016006935, Residente e domiciliado na rodovia 040, KM-22 S/N, Condomínio Alphaville Eusébio, Rua: ESPANHA AA101, Pires Façanha, Eusébio-Ce, ambos de comum acordo estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter EXCLUSIVO, do REPRESENTADO TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA "TONY GUERRA & FORRO SACODE" pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O (REPRESENTANTE) poderá firmar contrato, em nome do seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentação artística, em shows ou eventos, em qual quer parte do território nacional ajustado em nome do representado, valor do cachê número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente, declara o REPRESENTADO TONY GUERRA que o REPRESENTANTE GUERRA EVENTOS é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as suas condições.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato tem sua validade como indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este ajuste, obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de EUSEBIO-CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente pacto.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas a baixo, para que produza os seus efeitos legais.

Eusébio - CE, 21 de Abril 2024.

*Tony Greyson Castro Leitão de Souza*  
GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 08.415.349/0001-04  
REPRESENTANTE



*Tony Greyson Castro Leitão de Souza*  
TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA  
CPF: 668.693.153-53  
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

1. *Georges Fernandes B. Mendes*

**CARTÓRIO**  
LEAL  
Av. Eusébio de Queiroz 4208, Centro, Eusébio/CE - CEP: 61.160-000 (81) 2165-2200 (11) 9649-4157 contato@cartorioleal.com.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de  
**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**  
Do que dou fé.  
EUSEBIO, 23 de abril de 2024

*John Erik dos Santos Brauna*  
**JOHN ERIK DOS SANTOS BRAUNA**  
ESCRITURÃO E AUTORIZADO

EMOL	R\$ 7,64
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,30
FAADep	R\$ 0,00
SELO	R\$ 2,30
FERMOU	R\$ 0,11

DI-20172 DE 07/21  
Seio 2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE: (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA \_\_\_\_\_  
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO \_\_\_\_\_  
 (vide Tabela 1)

**1 - REQUERIMENTO**

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nome: **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
 (da empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:  
 Nome: **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**  
 Assinatura: *Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa*  
 Telefone de contato: **3.28.0152**

Local: **FORTALEZA-CE**  
 Data: **06 / 09 / 2006**

**REGISTRADA**  
*Resguardada*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em ordem: A decisão

Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO **13.09.06** Data Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO **20.09.06** Data Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  1ª Exigência  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**20.09.06** Data Responsável: **Maria José Cysne Linhares** Supervisora de Núcleo

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: \_\_\_\_\_ Vogal Presidente da Turma: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23201117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCA SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

### GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Os a baixos assinados TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Cantor, nascida em 16/08/1976, natural de Quixeramobim - Ce., portadora da cédula identidade n. 92016006935, SSP/Ce., CPF.(MF) 668.693.153-53, residente e domiciliado à Av. Viena Weyne, n. 995 casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cep. 60.822-180 - bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza - Ce., e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil, casado com comunhão total de bens, profissão Comerciante, nascida em 19/09/1955, natural de Quixeramobim, CPF(MF) 770.891.973-87, portadora da cédula de identidade 2002009020958 2ª. Via, SSP-Ce., residente e domiciliada à Rua Valdemiro Cavalcante, n. 259 Apto. 101, Cep. 60.430-050, Fortaleza - Ceará, e por este ato contratual particular e na melhor forma de direito, fazem através deste instrumento já adequado ao novo Código Civil/2002, a Sociedade Empresarial Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial de que trata o presente instrumento girará sob a denominação social e empresarial: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede nesta capital na Rua Monsenhor Furtado, n. 1778 altos - bairro Rodolfo Teófilo - Cep.60430-350, Fortaleza - Ce., não tendo filiais, podendo instalá-las quando se fizer necessário.

#### SEGUNDA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial terá o seu Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, que terá 9.500 quotas num valor total de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA, que terá 500 quotas num total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ainda declaram para os devidos efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

#### TERCEIRA CLÁUSULA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma da lei.

#### QUARTA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial iniciará suas atividades em 06 de setembro de 2006 e será por tempo indeterminado; no falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### QUINTA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial exercerá sua atividade no ramo: **OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS** (a expressão **outros serviços especializados**, compreende a organização de shows, apresentação da banda de forró com seus artistas e dançarinos nas casas de shows, gravação, comercialização e distribuição de CDs, DVDS).

ly



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23201117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTIGAS LTDA.

### SEXTA CLÁUSULA:

A administração da Sociedade Empresarial: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., será exercida pelo sócio TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, com os poderes e atribuições de administração.

### SÉTIMA CLÁUSULA:

Os sócios usarão a firma somente em negócios da sociedade, ficando-lhes vetado o uso em fianças, avais, endossos e em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

### OITAVA CLÁUSULA:

A sócia retirara a título de pró-labore até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, e o sócio participante recebera seus dividendos de acordo com os lucros apurados no balanço final.

### NONA CLÁUSULA:

No fim de cada exercício financeiro ou seja, 31 de dezembro proceder-se-á a um balanço geral e lucros e prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas.

### DECÍMA CLÁUSULA:

Os contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

A sociedade terá foro e sede jurídica na Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

E por estarem justo e contratado assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

FORTALEZA, 06 de setembro de 2006

TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA  
CPF. 668.693.153-53

LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA  
CPF. 770.891.973-87

### TESTEMUNHAS:

Nome: LUIZ TEROZIO DE SOUZA  
Ident. 307.395 SSP - Ce.

Nome: JULIO CESAR CRISOSTOMO LEITÃO DE CASTRO  
Ident. 98025066960 SSP-Ce.

Sindicato dos Contabilistas no Estado do Ceará

JOSE DE MIRANDA PORTELA  
Advogado OAB-CE 2618

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2006  
SOB Nº: 23201117508  
Protocolo: 06/061726-8

GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES  
ARTISTICAS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23201117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Ceará



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 23201117505  
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 (vide Tabela 1)  
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

**1 - REQUERIMENTO**  
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002	021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA  
Assinatura: [assinatura]  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

FORTALEZA-CE  
Local  
24 / 08 / 2007  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em ordem. A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
08/10

Processo deferido. Publique-se o arquite-se. 24/10/2007  
Data

Processo indeferido. Publique-se. \_\_\_\_\_  
Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquite-se. \_\_\_\_\_  
Data

Processo indeferido. Publique-se. \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal Presidente da Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 20070767173 em 25/10/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



PRIMEIRO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Os a baixos assinados TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Cantor, nascida em 16/08/1976, natural de Quixeramobim - Ce., portadora da cédula identidade n. 92016006935, SSP/Ce., CPF.(MF) 668.693.153-53, residente e domiciliado à Av. Viena Weyne, n. 995 casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cep. 60.822-180 – bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza – Ce., e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil, casado com comunhão total de bens, profissão Comerciante, nascida em 19/09/1955, natural de Quixeramobim, CPF(MF) 770.891.973-87, portadora da cédula de identidade 2002009020958 2ª. Via , SSP-Ce., residente e domiciliada à Rua Valdemiro Cavalcante, n. 259 Apto. 101, Cep. 60.430-050, Fortaleza – Ceará, únicos componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que tem o nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede nesta capital na Rua Monsenhor Furtado, n. 1778 altos – bairro Rodolfo Teófilo – Cep.60430-350, Fortaleza - Ce., inscrita na Junta Comercial do Ceará - JUCEC, sob n. 23201117508, por despacho de 20/09/2006, resolvem de comum acordo alterar pela primeira vez, o referido Contrato da Sociedade Empresarial Limitada, já adequado ao novo Código Civil/2002, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a baixo:

**PRIMEIRA CLÁUSULA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:**

A Sociedade de que trata o presente instrumento tem sua razão social GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede nesta capital na Rua Monsenhor Furtado, n. 1778 altos – bairro Rodolfo Teófilo – Cep.60430-350, resolve através deste instrumentos contratual, alterar o endereço de sua sede para a rua Mucambinho n. 92, - bairro Barroso – CEP. 60.862- 255 – Fortaleza - Ceará.

**SEGUNDA CLÁUSULA DAS ATIVIDADES**

Sociedade Empresarial, que tinha suas atividades no ramo: **OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS** (a expressão **outros serviços especializados**, compreende a organização de shows, apresentação da banda de forro com seus artistas e dançarinos nas casas de shows, gravação, comercialização e distribuição de CDs, DVDS), com a nova reestruturação do CNAE passa a para: 9001-9/02 – ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL e 4762-8/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CD, DVD.

**TERCEIRA CLÁUSULA DO FORO:**

Os contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

As demais cláusulas do aludido Contrato Social, permanecem em vigor, sem quaisquer alterações

A sociedade terá foro e sede jurídica na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

E por estarem justo e contratado assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma a Lei.

FORTALEZA, 24 de agosto de 2007

*Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa*  
TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA  
CPF. 668.693.153-53

*Lucia de Fatima Leitão de Souza*  
LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA  
CPF. 770.891.973-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2007  
SOB Nº: 20070767173  
Protocolo: 07/076717-3, DE 05/10/2007  
Empresa: 23 2 0111750 8  
GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA

*Lenira Cardoso de A Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 20070767173 em 25/10/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de A Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200592754

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

EUSEBIO

Local

12 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança. uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/175.034-7	CEP2200592754	08/12/2022

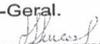
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ nº. 08.415.349/0001-04**  
**NIRE nº. 2320111750-8**  
**2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 668.693.153-53 e RG nº. 92016006935 SSPDS/CE, nascido aos 16/08/1976, residente e domiciliado a Rua Viena Weyne, nº. 995, casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-180, Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime comunhão total de bens, empresária, inscrita no CPF nº 770.891.973-87 e RG nº. 2002009020958 SSPDS/CE, nascida aos 19/09/1955, residente e domiciliada a Rua Valdemiro Cavalcante, nº. 259, ap 101, CEP 60.430-050, Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

Únicos sócios desta Sociedade Limitada que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **“GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”**, com sede na Avenida do Contorno, nº 2131, QUADRA: C 02, LOTE 02, SALA 3, Pires Façanha, CEP 61.1775-903, Eusébio Município do Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob nº. **08.415.349/0001-04** com registro arquivado na **JUCEC** sob nº. **2320111750-8** por despacho de **05/10/2007**, resolvem alterar o instrumento original pelas condições e cláusulas a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES:**

A Sociedade resolve alterar o endereço para Avenida do Contorno, nº 2131, QUADRA: C 02, LOTE 02, SALA 3, Pires Façanha, CEP 61.1775-903, Eusébio Município do Estado do Ceará.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

**Sócios:**

\_\_\_\_\_  
**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**  
CPF nº. 668.693.153-53

\_\_\_\_\_  
**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**  
CPF nº. 770.891.973-87

Segundo Aditivo  
**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/175.034-7	CEP2200592754	08/12/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990, RG Nº 022851 CRC-CE, CPF 043.057.203-45, AVENIDA PACIFICO, Nº 731, SALA 503, BAIRRO CIDADE ALPHA, CEP 61765-850, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Eusebio, 12 de dezembro de 2022.

---

**BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 22/175.034-7 em 08/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5954421, em 12/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2022, às 15:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/175.034-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202509458790

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 08415349000104
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/07/2025 ÀS 10:47:18  
VÁLIDA ATÉ 12/09/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 08.415.349/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:58:39 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **A7B6.24E0.E760.1A5C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.415.349/0001-04  
**Razão Social:** GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** R MUCAMBINHO 92 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60863-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2025 a 29/07/2025

**Certificação Número:** 2025063004371424574672

Informação obtida em 14/07/2025 10:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.415.349/0001-04  
Certidão nº: 40005425/2025  
Expedição: 14/07/2025, às 10:52:56  
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.415.349/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**EUSÉBIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO POSITIVA**



**Nº 0000007568**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**94219 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço

AV NOVA DO CONTORNO, 2131 QUADRAC 02 LOTE 02 S

PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP: 61775903

No. Requerimento

0000007568/2025

Documento

**C.N.P.J.: 08.415.349/0001-04**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em virtude do requerimento verbal, para que produza os devidos efeitos legais, que conforme consulta em nosso banco de dados, possui débitos em nome do (a) mesmo (a) para com esta municipalidade até a presente data. Ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças e Planejamento, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa, o direito de cobrar o débito, na forma da legislação em vigor

EUSEBIO-CE, 21 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 001 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/07/2025**

**COD. VALIDAÇÃO:0011W404A00000094219**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 0000007568**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 08.415.349/0001-04**

**DATA DE EMISSÃO: 21/07/2025**

Esta CERTIDÃO POSITIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/07/25  
EUSEBIO-CE, 21 DE JULHO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 21/07/25 às 11:52:33**



**EUSÉBIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000014279**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**94219 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço

AV NOVA DO CONTORNO, 2131 QUADRAC 02 LOTE 02 S

PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP: 61775903

No. Requerimento

0000014279/2025

Documento

C.N.P.J.: 08.415.349/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 22 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 19/09/2025**

**COD. VALIDAÇÃO: 0121W412A00000094219**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025/ 0000014279**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 08.415.349/0001-04**

**DATA DE EMISSÃO: 22/07/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/09/25  
EUSEBIO-CE, 22 DE JULHO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 22/07/25 às 13:33:12**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.985.562/0001-58

03/05/2023 10:16:49

Página: 1 / 3

CNPJ: 08.415.349 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Código da UA: 03.101.00

UA de Domicílio: DRF FORTALEZA-CE

Endereço: AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - QUADRAC 02

LOTE 02

CEP: 61775-903 Município: EUSEBIO

UF: CE

Bairro: PIRES FACANHA

Responsável: 668.693.153-53 - TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA

Situação: ATIVA

Data de Abertura: 20/09/2006

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/07/2007 31/12/2010

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	95,00%	
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	SOCIO	REGULAR	5,00%	

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: B61B.0953.6798.306F

Emissão: 26/01/2023

Data de Validade: 25/07/2023

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para o contribuinte nos controles da Receita Federal.

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Inscrição Receita

Inscrito em Ajuizado em

Processo

Tipo de Devedor

30.2.14.001229-51 3551-IRPJ

07/03/2014

24/10/2015

10380.503.993/2014-15

DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUZADA NEGOCIADA NO SISPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.985.562/0001-58

03/05/2023 10:16:49

Página: 2 / 3

CNPJ: 08.415.349 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

30.4.16.002756-16 1507-SIMPLES 29/07/2016 10380.503.116/2016-06 DEVEDOR PRINCIPAL NACIONAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

30.6.14.003182-94 1804-CONTRIBUCAO SOCIAL 07/03/2014 24/10/2015 10380.503.992/2014-62 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR

30.6.14.003183-75 4493-COFINS 07/03/2014 24/10/2015 10380.503.994/2014-51 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR

30.6.19.020940-07 4834--MULTA ISOLADA 02/12/2019 19321.163.420/2019-10 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

30.7.14.000558-35 0810-PIIS 07/03/2014 24/10/2015 10380.503.991/2014-18 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR

**Pendência - Parcelamento (SISPAR)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta

006259415 TRANSAÇÃO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - SIMPLES NACIONAL

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta

006258546 TRANSAÇÃO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEMAIS DEBITOS

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

006258743 TRANSAÇÃO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEBITOS PREVIDENCIARIOS

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Inscrição: 40099998-6 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 40100028-1 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 40100029-0 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 41335964-6 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 41335965-4 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 46961091-3 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 46961092-1 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 08.415.349 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.985.562/0001-58

03/05/2023 10:16:49

Página: 3 / 3

---

Final do Relatório





*Tony Guerra* **FORRÓ**  
**Sacode**

*Tony Guerra* **FORRÓ**  
**RIDER TÉCNICO GERAL**  
**ATUALIZADO EM AGOSTO DE 2024**

**SANDRO ALVES (PRODUTOR GERAL)**

**(85) 9 9433-2877**

**GERBSON SANTOS (TÉCNICO DE MONITOR)**

**(88) 9 8871-5382**

## INFORMAÇÕES GERAIS:

- A empresa de som responsável pelo evento deve dispor de equipamentos tais como estão no nosso OUTPUT e INPUT LIST e praticáveis em excelentes condições de funcionamento.
- Pede-se 02 (dois) assistente de palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e microfonação; 01 (um) técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência aos técnicos da banda durante toda a passagem de som e show.
- Pede-se 08 (oito) carregadores que devem estar presentes tanto antes quanto depois do show, para carga/descarga dos equipamentos da banda, e devem estar em total e exclusiva disponibilidade da banda.
- As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada.
- O fornecimento de energia elétrica que alimentará os sistemas de palco e P.A. e iluminação é de responsabilidade da empresa de som, que deve checar com responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais, onde o som terá sua fonte de energia independente da luz, o mesmo sistema usado durante a passagem de som será usado na hora do show.
- Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo.

Atenciosamente,

Sandro Alves

85 9 9433-2877

Produtor Geral



## RIDER TÉCNICO:

### 1. Chegada:

O Acesso ao local deve estar desimpedido, sendo que em caso de existência de barreiras de quaisquer tipos, os responsáveis deverão ser avisados com antecedência da chegada da equipe ou então as credenciais adequadas deverão ser emitidas e entregues com antecedência ao produtor geral do Forró Sacode. É necessária a presença do responsável pelo evento ou responsável por recepcionar a equipe durante todo o período em que a equipe técnica do artista estiver no palco trabalhando.

### 2. Estacionamento:

Deverá ser providenciado estacionamento o mais próximo possível do palco ou da entrada da seção reservada do evento de maneira que, como utilizamos para transporte de nosso material um ônibus, seja possível a carga /descarga do equipamento com tranquilidade, caso contrário solicitamos uma via para levar a banda até o palco como também um carro para carregar o material da banda.

### 3. Palco:

O palco deverá medir no mínimo 12x10x1,5 metros, c/ "cobertura total" da área p/ montagem de grid, c/ 10x8x6 metros e estar desimpedido e pronto quando a equipe técnica chegar para montagem dos equipamentos e preparação para a passagem de som. Os itens do backline descritos na Lista de Equipamentos já deverão estar disponíveis e funcionando no momento da chegada da equipe. Favor providenciar para que o palco esteja limpo, totalmente cercado e montado s/ desníveis. Todo o palco e praticáveis devem estar devidamente acarpetado na cor preta sem furos ou rasgões.

Obs: Caso o local do show seja pequeno e as medidas do palco seja inferior ao sugerido, informar o mais rápido possível as dimensões do palco local ao produtor geral da banda.

### 4. Camarim:

Tanto no momento da passagem de som, como antes, e exatamente após a apresentação do Forró Sacode, deverá estar disponível o camarim. O camarim deve estar localizado atrás do palco e possuir banheiro, ar condicionado, cesto de lixo e chaves. As chaves dos camarins deverão ficar em poder da produção da equipe. A utilização dos camarins e banheiros deverá ser feita exclusivamente pela produção do cantor.





## LISTA DE EQUIPAMENTOS P.A.

Sistemas de PA (processador, potências e caixas) profissional stereo em 4 vias, capaz de gerar 110 dB SPL (RMS) na posição de mixagem, 90 dB SPL no último ouvinte com headroom de 10 dB e resposta de frequência mínima de 40Hz a 16kHz  $\pm$  3dB, posicionado a 1m às laterais e a frente da boca de cena. Pref.: (Potências) Crown, Carver, Lab Gruppen, Crest Audio; (Processador) Original do sistema ou DBX DriveRack, BSS FDS-380/388 Omnidrive.

PA com mixagem através de bus auxiliar na mesa de PA Preferência:

D&B Audio Tecnic, EAW – 760, 730, Eletrovoice, NORTON- LS1 e LS3, VERTEC 4889, NEXO GEO T, NEXO GEO S, DAS AERO 12, AERO 38, AERO 50 e LS AUDIO.

04 FRONT FILL (SM400 OU SIMILAR AO PA).

Consoles: RIVAGE, DM7, M7CL, CL/QL 3-5 (COM SUPORTE MÍNIMO DE 48 CANAIS DE ENTRADA), PM5D, DIGIDESIGN MIX RACK, DIGIDESIGN SC 48, VENUE PROFILE, DIGICO SD8.

**SOB NENHUMA CIRCUNSTANCIA, NÃO ACEITAREMOS CONSOLES DA SOUNDCRAFT, ANALÓGICAS OU AS DIGITAIS: MR18, XR18, YAMAHA 01V, UI16 OU UI 24. BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9 OU TF5. TODAS AS CONSOLES DEVEM TER NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA E DEVERÁ ESTÁ EM TOTAL FUNCIONAMENTO.**

**OBS: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA DISPONIBILIZAR CONSOLES COMPATÍVEIS COM O INPUT DA BANDA.**

- O sistema de P.A. deverá ser compatível com a área a ser sonorizada, que seja capaz de produzir uma cobertura com a menor diferença possível em SPL, e em resposta de frequências em toda a área a ser sonorizada, e em perfeitas condições de manutenção, dando preferência as marcas: JBL, Nexo, Adamson, D&B, EAW, Meyer, LAcoustics e Norton. Nacionais: Ls Audio, Fz Audio, Attack e Taigar.
- Evitar ao máximo os cancelamentos de baixas frequências, para isso, usar o uso correto de arranjos de sub para o local a ser sonorizado.
- Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay.
- Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um sistema de Out Fill.
- Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill.
- A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, cercada com altura máxima de 20 cm do chão, coberta, iluminada e montada centralizada em relação ao palco, a uma distância entre 1 e 1,5 vezes a distância entre um P.A. e outro.

Tony  
Guerra  
FORRÓ  
*Sacode*



# MONITOR

- 4 spots de retorno de chão SM400 (INDISPENSÁVEL).
- Side Fill LR Duplo STEREO em 4 vias processado. Flying (INDISPENSÁVEL).
- 01 amplificador de guitarra modelo Fender Twin ou Marshall JCM900, 800 ou 2000. (INDISPENSÁVEL).
- 01 amplificador de baixo modelo GK, Hartke Systems ou Ampeg. (INDISPENSÁVEL).
- Microfones para comunicação de acordo com o input list. (INDISPENSÁVEL).
- Subwoofer para bateria de 2 vias processado. (INDISPENSÁVEL).
- Consoles: RIVAGE, DM7, M7CL, CL/QL 3-5 (COM SUPORTE MÍNIMO DE 48 CANAIS DE ENTRADA), PM5D, DIGIDESIGN MIX RACK, DIGIDESIGN SC 48, VENUE PROFILE, DIGICO SD8.

**SOB NENHUMA CIRCUNSTANCIA, NÃO ACEITAREMOS CONSOLES DA SOUNDCRAFT, ANALÓGICAS OU AS DIGITAIS: MR18, XR18, YAMAHA 01V, UI16 OU UI 24. BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9 OU TF5. TODAS AS CONSOLES DEVEM TER NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA E DEVERÁ ESTÁ EM TOTAL FUNCIONAMENTO.**

OBS: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA DISPONIBILIZAR CONSOLES COMPATÍVEIS COM O INPUT DA BANDA

- Seguir as recomendações do Output que está descrita neste Rider Técnico

## BACKLINE

- AC/110/220 PARA: GUITARRA, TECLADO, TELE-PROMPT, COMPUTADOR PRODUTOR, METAIS, SANFONA (localizados no mapa de Palco) (INDISPENSÁVEL)
- 16 pedestais. (INDISPENSÁVEL)
- 4 microfones Sm81. (INDISPENSÁVEL)
- 8 microfones Sm57. (INDISPENSÁVEL)
- 4 microfones Sm58. (INDISPENSÁVEL)
- 8 direct Box. (INDISPENSÁVEL)
- Praticável: 8 módulos com medidas de 2m x 1m x 60 cm; 2 módulos com medidas de 2m x 1m x 40 cm; 1 módulo com medida 2m x 1m x 20 cm (sem pernas) todos, devidamente acarpetados.
- Cabos e sub snake necessários para ligar todo o input. (INDISPENSÁVEL)

O sistema de energia, rede ou grupo-gerador, deverá estar dimensionado de acordo com a carga (dado este fornecido pelas empresas de locação de som e luz), estando assim disponíveis com no mínimo 02 horas de antecedência do sound check.



A empresa de som deverá disponibilizar funcionários que saibam ligar todo o equipamento de som, desde a hora da chegada do equipamento até o término do show, sendo que todo o equipamento de som e luz deverá estar montado 02 horas antes do sound check.

GERADOR DEVE ESTAR EM FUNCIONAMENTO NA HORA DA CHEGADAS DOS TÉCNICOS PARA MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM. PALCO E GRID DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE E COMPLETAMENTE ATERRADOS.

*Tony*  
*Guerra* FORRÓ  
*Sacode*





## ROOM LIST

ENTRADA. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

SAIDA. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

N. APTOS    RAMAL

01	TONY GUERRA	SUITE		
02	DANY RODRIGUES / ACESSOR	SUITE		
03	TICIANO JAGUAR	SUITE		
04	KAIRO CHAVES	SUITE		
05	SANDRO ALVES	SUITE		
06	WALTER, MARCOS CHIMBINHA, VANDERLINO	TRIPLO		
07	IRANILDO, KLEMER, CARLOS	TRIPLO		
08	NATHAN, PERCUCIONISTA, ROBERTO	TRIPLO		
09	FOTOGRAFO, ILUMINADOR, MOTORISTA	TRIPLO		
10	FRANCISCO WELLINGTON, RICKSON ROBERTO	DUPLO		
11	ADRIANO, MARCELO, ERIVELTON	TRIPLO		
12	FRANCISCO SOARES, ACESSOR	DUPLO		
13	PRODUÇÃO 01, PRODUÇÃO 02, PRODUÇÃO 03	TRIPLO		
14	BALLET 01, BALLET 02, BALLET 03	TRIPLO		

### QUANTIDADE E DIVISÃO DAS ACOMODAÇÕES

31 (TRINTA) COMPONENTES

14 (TRESE) APARTAMENTOS COM AR

00 (-) SINGLE

05 (CINCO) SUITE

02 (DOIS) DUPLO

07 (SETE) TRIPLO

0 (-) QUADRUPLO

OBS: A ALIMENTAÇÃO DA BANDA DEVERÁ SER PROVIDENCIADA NO HOTEL  
(CASO O HOTEL NÃO DISPONIBILIZE ESSE SERVIÇO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADO O MAIS PRÓXIMO DO MESMO)

Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros, **pois águas minerais são inteiramente por conta do contratante.**

Após o preenchimento com número e ramal de cada apartamento, favor colocar uma cópia do Room List em cada apartamento.

Todos os apartamentos deverão ter ar-condicionado, telefone, TV, frigobar, lençóis e toalhas em perfeito estado de uso.

Qualquer ligação ou visita para o quarto deverá ser autorizado pelo coordenador (**SANDRO ALVES**).

O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaboramos outra maneira de acomodação. Qualquer dúvida entrar em contato:

Coordenador SANDRO ALVES: (85) 99433-2877

Escritório JARDESON BARRETO: (85) 99995-9191

CIDADE:

DATA:

HOTEL:

TELEFONE:



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	12/06/2025	Competência	JUN/2025	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	QUIXERAMOBIM-CE	Optante do Simples	NÃO

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
Nome Fantasia							
Endereço	AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - PIRES FACANHA						
CPF/CNPJ	08.415.349/0001-04	Insc. Municipal	200025291	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775903	Comp.	QUADRAC 02 LOTE 02 S	Telefone	8534820152

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM			E-mail			
Endereço	RUA DR ALVÁRO FERNANDES, 36/42 CENTRO QUIXERAMOBIM-CE						
CPF/CNPJ	07.744.303/0001-68	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	63.800-000

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref. ao Show do Forró Sacode 12/06/2025 na cidade de QUIXERAMOBIM-CE.

BANCO DO BB  
 Ag: 2925-4  
 C/C.: 13693-X  
 Pix/CNPJ: 08.415.349/0001-04

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1213 / 0 / 900190201 - Produção musical

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	150.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	<b>pybvdmhqxco8aikl4296sgwre5</b>		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	150.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	7.500,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 12/06/25 15:03 Hora da emissão: 15:03:47



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	21/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	BOM JESUS DAS SELVAS-MA	Optante do Simples	<b>NÃO</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - PIRES FACANHA							
CPF/CNPJ	08.415.349/0001-04	Insc. Municipal	200025291	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775903	Comp.	QUADRAC 02 LOTE 02 S		Telefone	8534820152

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	E-mail	
Endereço	Rua João Fabricante, 64 CENTRO 65.395-000 BOM JESUS DAS SELVAS-MA		
CPF/CNPJ	01.612.668/0001-52	Insc. Municipal	0
		Insc. Estadual	
		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO: Ref. ao Show do TONY GUERRA & FORRÓ SACODE em BOM JESUS DA SELVA-MA 22/06/2024.

BANCO DO BB  
Ag: 2925-4  
C/C.: 13693-X  
Pix/CNPJ: 08.415.349/0001-04

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 0 / 9001902 - Produção musical

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	220.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	220.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	220.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	11.000,00	<b>pcs5me4xodgzluny2vjtfbqh96</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	209.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	11.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 21/06/24 11:13

Hora da emissão: 11:13:52



**CARTÓRIO LEAL**  
1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO E REGISTROS PÚBLICOS DE EUSÉBIO/CE  
TABELÃ E REGISTRADORA: BEL. ANDRÉIA SIMONE LEAL  
SUBSTITUTO: BEL. RODRIGO BRUN

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE**  
**E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 34113 de 23/04/2024 | REGISTRO Nº 34911 de 23/04/2024**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 23/04/2024, o qual foi registrado sob nº 34911 em 23/04/2024, no livro 162B folha(s): 098 deste Cartório na presente data.

**Natureza: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTISTICO**

**Apresentante: TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA**

**CNPJ/CPF:: 668.693.153-53**

**Data do Documento: 21/04/2024**

**Valor: Sem Valor Declarado**

Partes: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -  
08.415.349/0001-04, TONY GREYSON CASTRO LEITÃO DE SOUZA -  
668.693.153-53

**EUSÉBIO/CE, 23 de abril de 2024**

**KARINNE KAREN LIMA LEITE**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.  
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240423000150
Total de Emolumentos:	R\$ 102,37
Total FERMOJU:	R\$ 11,07
Total ISS:	R\$ 5,12
Total FRMMP:	R\$ 5,12
Total FAADep:	R\$ 5,12
Total Selos:	R\$ 7,09
Valor Total:	R\$ 130,79
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Bem/Índice 1:	R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(11) 000013 / (11) 000001 / (11) 005023	
Selos Aplicados	
ABC772460-E9M9, ABD288573-G1M9	

AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 1095 - CENTRO - CEP: 61.760-046 - EUSÉBIO / CE  
Telefone: (085) 3260-2209 / 99689-4157  
CNPJ: 36.647.413/0001-00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2377562404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EUSEBIO

Local

18 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.300-7	CEN2377562404	18/05/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 08.415.349/0001-04  
NIRE: 2320111750-8**

**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**, brasileira, empresária, casada em regime comunhão universal de bens, natural de Quixeramobim/CE, nascida em 19/09/1955, portadora da cédula de identificação RG nº 2002009020958 2ª Via SSPDS/CE e do CPF nº 770.891.793-87, residente e domiciliada a Rua Valdemiro Cavalcante nº 259, Apt. 101, bairro Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-050, Fortaleza/CE.

**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1976, portador da cédula de identificação RG nº 92016006935 SSP/CE e do CPF nº 668.693.153-53, residente e domiciliado a Av. Viena Weyne, nº 955, casa 08, Condomínio Portal do Lago, bairro Cambeba, CEP 60.822-180, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **08.415.349/0001-04**, estabelecida na Avenida Nova do Contorno, Nº 2131, Quadra 02 Lote 02 Sala 3, bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado Ceará, CEP 61.775-903 resolve alterar o Contrato Social na JUCEC sob o NIRE 2320111750-8 obedecendo as disposições da Lei nº. 10.406/2002, mediante as cláusulas contratuais a seguir:

**1ª** - A sócia, **LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA** não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a totalidade de 100% de suas quotas no valor de 500,00 (quinhentos) quotas, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada, para o sócio **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**, declarando haver recebido as quotas perante este aditivo.

**2ª** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), sendo integralizados da seguinte forma:

- **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**, 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais).

**3ª** - Resolve se adequar a sociedade limitada unipessoal, nos termos da lei Nº 13.784/2019.

**4ª** - Fica eleito o foro desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Eusébio/CE, 16 de maio de 2023.

**LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA**  
CPF: 770.891.793-87  
Sócia

**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**  
CPF: 668.693.153-53  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.300-7	CEN2377562404	18/05/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 23/078.300-7 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6141634, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 02:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/078.300-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300304362

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

EUSEBIO

Local

16 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.948-5	CEE2300304362	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





## Balço Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	604,61 D
1.01	Ativo Circulante	604,61 D
1.01.01	Disponibilidades	604,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	104,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	104,61 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - AG 2253 - CC 58469-X	104,61 D
2	*** Passivo ***	604,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	604,61 C
2.07.01	Capital Realizado	904,61 C
2.07.01.01	Capital Social	904,61 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	904,61 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	9.095,39 D
2.07.07	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 604,61 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) .

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.948-5	CEE2300304362	16/10/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 23/171.948-5 em 17/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6294121, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/171.948-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. terça-feira, 17 de outubro de 2023





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300304362

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

1	223			BALANCO

EUSEBIO

Local

16 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
Presidente



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.948-5	CEE2300304362	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

## Balço Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	604,61 D
1.01	Ativo Circulante	604,61 D
1.01.01	Disponibilidades	604,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	104,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	104,61 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - AG 2253 - CC 58469-X	104,61 D
2	*** Passivo ***	604,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	604,61 C
2.07.01	Capital Realizado	904,61 C
2.07.01.01	Capital Social	904,61 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	904,61 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	9.095,39 D
2.07.07	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 604,61 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) .

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.948-5	CEE2300304362	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 23/171.948-5 em 17/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6294121, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/171.948-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

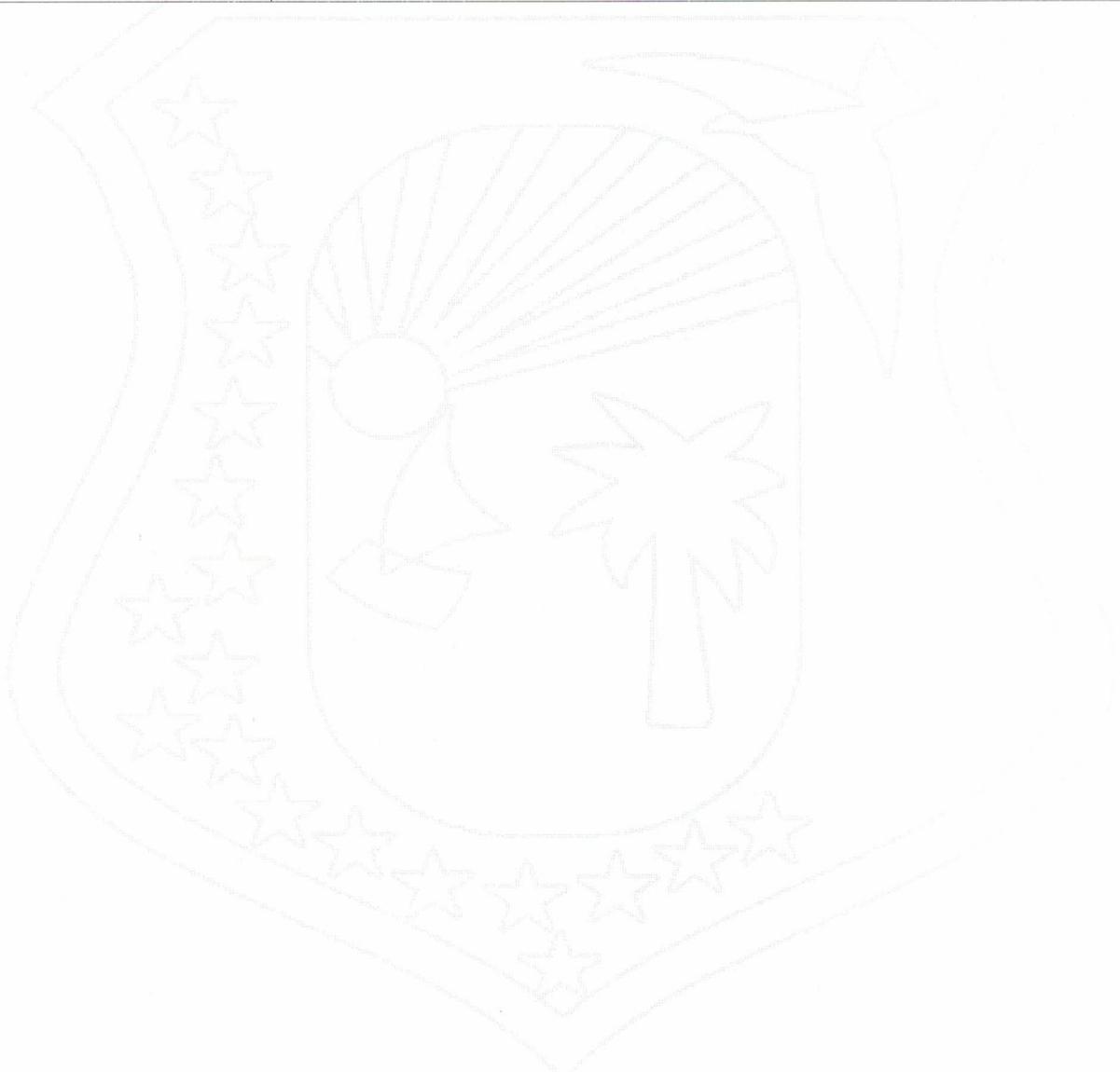
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## Balanco Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	604,61 D
1.01	Ativo Circulante	604,61 D
1.01.01	Disponibilidades	604,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	104,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	104,61 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - AG 2253 - CC 58469-X	104,61 D
2	*** Passivo ***	604,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	604,61 C
2.07.01	Capital Realizado	904,61 C
2.07.01.01	Capital Social	904,61 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	904,61 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	9.095,39 D
2.07.07	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 604,61 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

ADRIANO ROMAO ALVES:878655483  
20  
Dados: 2023.02.08  
11:20:30 -03'00'

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA:0841534900104  
0104  
Dados: 2023.02.08  
11:20:51 -03'00'

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53



## Balanco Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	680.311,75 D
1.01	Ativo Circulante	680.311,75 D
1.01.01	Disponibilidades	40.154,81 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	39.654,81 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil - Ag. 2925-4 C/C 13693-0	39.654,81 D
1.01.03	Clientes	640.156,94 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	640.156,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	640.156,94 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	640.156,94 D
2	*** Passivo ***	680.311,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	680.311,75 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	10.000,00 D
2.07.04	Reservas	680.311,75 C
2.07.04.01	Reservas	680.311,75 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	50.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	50.000,00 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	630.311,75 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva Para Aumento de Capital	630.311,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 680.311,75 (Seiscentos e Oitenta Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

ADRIANO

ROMAO

ALVES:87865

548320

Assinado de forma digital por ADRIANO ROMAO  
ALVES:87865548320  
Dados: 2024.03.21 17:12:45 -03'00'

GUERRA EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS  
LTDA:0841534900104  
0104

Assinado de forma digital por GUERRA EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS  
LTDA:0841534900104  
Dados: 2024.03.21 17:13:14 -03'00'

TONY GREYSON  
CASTRO ALVES  
LEITAO DE  
SOUSA:66869315353  
5353

Assinado de forma digital por TONY GREYSON CASTRO ALVES  
LEITAO DE SOUSA:66869315353  
Dados: 2024.03.21 17:13:53 -03'00'



## Balanco Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	680.311,75 D
1.01	Ativo Circulante	680.311,75 D
1.01.01	Disponibilidades	40.154,81 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	39.654,81 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil - Ag. 2925-4 C/C 13693-0	39.654,81 D
1.01.03	Clientes	640.156,94 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	640.156,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	640.156,94 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	640.156,94 D
2	*** Passivo ***	680.311,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	680.311,75 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	10.000,00 D
2.07.04	Reservas	680.311,75 C
2.07.04.01	Reservas	680.311,75 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	50.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	50.000,00 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	630.311,75 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva Para Aumento de Capital	630.311,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 680.311,75 (Seiscentos e Oitenta Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

ADRIANO  
ROMAO  
ALVES:87865  
548320

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
ROMAO  
ALVES:87865548320  
Dados: 2024.03.21  
17:12:45 -03'00'

GUERRA EVENTOS  
E PRODUcoes  
ARTISTICAS  
LTDA:0841534900  
0104

Assinado de forma digital  
por GUERRA EVENTOS E  
PRODUcoes ARTISTICAS  
LTDA:08415349000104  
Dados: 2024.03.21  
17:13:14 -03'00'

TONY GREYSON  
CASTRO ALVES  
LEITAO DE  
SOUSA:6686931  
5353

Assinado de forma digital por  
TONY GREYSON CASTRO ALVES  
LEITAO DE SOUSA:66869315353  
Dados: 2024.03.21 17:13:53 -03'00'



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400165711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

EUSEBIO

Local

5 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.867-0	CEE2400165711	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## Balanzo Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	680.311,75 D
1.01	Ativo Circulante	680.311,75 D
1.01.01	Disponibilidades	40.154,81 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	39.654,81 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil - Ag. 2925-4 C/C 13693-0	39.654,81 D
1.01.03	Clientes	640.156,94 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	640.156,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	640.156,94 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	640.156,94 D
2	*** Passivo ***	680.311,75 C
2.07	Patrimônio Líquido	680.311,75 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	10.000,00 D
2.07.04	Reservas	680.311,75 C
2.07.04.01	Reservas	680.311,75 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	50.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	50.000,00 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	630.311,75 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva Para Aumento de Capital	630.311,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 680.311,75 (Seiscentos e Oitenta Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

Adriano Romão Alves  
Contabilista  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa  
Administrador  
CPF 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04  
Estabelecimentos: 0001 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ART; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.531.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.531.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.531.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.850,00
020.01	Impostos Faturados	14.850,00
020.01.02	ISS	14.850,00
(=) 030	Receita Líquida	1.516.650,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.336,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	6.336,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.510.314,00
(-) 070	Despesas Operacionais	158.419,31
070.02	Despesas com Vendas	138.318,92
070.03	Despesas Tributárias	17.534,23
070.04	Resultado Financeiro	2.566,16
070.04.01	Receitas Financeiras	(27,42)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.593,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.351.894,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.351.894,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.351.894,69

Adriano Romão Alves  
Contabilista  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa  
Administrador  
CPF 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento 0,00 + 0,00 / 680.311,75 Demonstra o quanto de capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos de negócios.	c201+c20301/c101	0,00
LC	Liquidez Corrente 680.311,75 / 0,00 Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	INF
LG	Liquidez Geral 680.311,75 + 0,00 / 0,00 + 0,00 Quanto a empresa possui de ativo circulante + realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida ativa. Quanto maior, melhor.	c101+c107/c201+c203	NAN
ML	Margem Líquida ( 1.351.894,69 / 1.516.650,00 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	89,14
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.351.894,69 / 680.311,75 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	198,72
SG	Solvência Geral 680.311,75 / 0,00 + 0,00 Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida ativa. Quanto maior, melhor.	c1/c201+c203	INF

Adriano Romão Alves  
 Contabilista  
 CPF 878.655.483-20  
 CRC/CE 017111

Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa  
 Administrador  
 CPF 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.867-0	CEE2400165711	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 24/094.867-0 em 05/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6845201, em 05/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2024, às 16:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/094.867-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 05 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6845201 em 05/06/2024 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 240948670 - 05/06/2024. Autenticação: C1E8CF8467EA97761339BDEDB3365C85EF04B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.867-0 e o código de segurança w6xX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(-) 070	Despesas Operacionais	300,00
070.01	Despesas Administrativas	300,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(300,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(300,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(300,00)

ADRIANO ROMAO ALVES:87865548320  
Assinado de forma digital por ADRIANO ROMAO ALVES:87865548320  
Dados: 2023.02.08 11:21:51 -03'00'

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:0841534900104  
Assinado de forma digital por GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:0841534900104  
Dados: 2023.02.08 11:22:09 -03'00'

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Estabelecimentos: 0001 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ART; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.531.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.531.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.531.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.850,00
020.01	Impostos Faturados	14.850,00
020.01.02	ISS	14.850,00
(=) 030	Receita Líquida	1.516.650,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.336,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	6.336,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.510.314,00
(-) 070	Despesas Operacionais	158.419,31
070.02	Despesas com Vendas	138.318,92
070.03	Despesas Tributárias	17.534,23
070.04	Resultado Financeiro	2.566,16
070.04.01	Receitas Financeiras	(27,42)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.593,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.351.894,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.351.894,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.351.894,69

ADRIANO  
ROMAO  
ALVES:8786  
5548320

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
ROMAO  
ALVES:87865548320  
Dados: 2024.03.21  
17:20:34 -03'00'

GUERRA EVENTOS  
E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS  
LTDA:0841534900  
0104

Assinado de forma  
digital por GUERRA  
EVENTOS E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS  
LTDA:08415349000104  
Dados: 2024.03.21  
17:21:00 -03'00'

TONY GREYSON  
CASTRO ALVES  
LEITAO DE  
SOUSA:668693  
15353

Assinado de forma  
digital por TONY  
GREYSON CASTRO  
ALVES LEITAO DE  
SOUSA:66869315353  
Dados: 2024.03.21  
17:21:27 -03'00'



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04  
Estabelecimentos: 0001 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ART; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.531.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.531.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.531.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.850,00
020.01	Impostos Faturados	14.850,00
020.01.02	ISS	14.850,00
(=) 030	Receita Líquida	1.516.650,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.336,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	6.336,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.510.314,00
(-) 070	Despesas Operacionais	158.419,31
070.02	Despesas com Vendas	138.318,92
070.03	Despesas Tributárias	17.534,23
070.04	Resultado Financeiro	2.566,16
070.04.01	Receitas Financeiras	(27,42)
070.04.02	Despesas Financeiras	2.593,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.351.894,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.351.894,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.351.894,69

**ADRIANO  
ROMAO  
ALVES:8786  
5548320**

Assinado de forma digital por ADRIANO ROMAO  
ALVES:87865548320  
Dados: 2024.03.21 17:20:34 -03'00'

**GUERRA EVENTOS  
E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS  
LTDA:0841534900  
0104**

Assinado de forma digital por GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA:08415349000104  
Dados: 2024.03.21 17:21:00 -03'00'

**TONY GREYSON  
CASTRO ALVES  
LEITAO DE  
SOUSA:668693  
15353**

Assinado de forma digital por TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA:66869315353  
Dados: 2024.03.21 17:21:27 -03'00'



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500258556

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

EUSEBIO  
Local  
  
25 Julho 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7221579 em 28/07/2025 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 251396452 - 23/07/2025. Autenticação: BF2BF9CA12FB88E63ABFC551EC153B4388FF88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/139.645-2 e o código de segurança 1tPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/139.645-2	CEE2500258556	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	25/07/2025 16:01:45

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	25/07/2025 15:52:12
----------------	---	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7221579 em 28/07/2025 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 251396452 - 23/07/2025. Autenticação: BF2BF9CA12FB88E63ABFC551EC153B4388FF88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/139.645-2 e o código de segurança 1tPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



## Balço Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	2.311.791,98 D
Ativo Circulante	2.311.791,98 D
Disponibilidades	124.260,05 D
Numerários em Espécie	660,92 D
Caixa Geral	660,92 D
Bancos	120.879,17 D
Banco do Brasil - Ag. 2925-4 C/C 13693-0	120.879,17 D
Aplicações	2.719,96 D
Aplicações Financeiras	2.719,96 D
Clientes	40.808,77 D
Clientes Nacionais	40.808,77 D
Duplicatas a Receber	40.808,77 D
Créditos	2.146.723,16 D
Créditos com Terceiros	2.146.723,16 D
Adiantamentos a Sócios	2.146.723,16 D
*** Passivo ***	2.311.791,98 C
Passivo Circulante	894.952,17 C
Obrigações de Curto Prazo	894.952,17 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	306.852,17 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	437,72 C
Obrigações Fiscais	306.414,45 C
Adiantamento de Clientes	588.100,00 C
Adiantamento de Clientes Nacionais	588.100,00 C
Patrimônio Líquido	1.416.839,81 C
Reservas	680.311,75 C
Reservas	680.311,75 C
Reservas de Lucros	50.000,00 C
Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	630.311,75 C
Outras Contas	736.528,06 C
Outras Contas	736.528,06 C
Lucros Acumulados	736.528,06 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.311.791,98 (Dois Milhões Trezentos e Onze Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

EUSEBIO1-CE, 31 de Dezembro de 2024

Adriano Romão Alves  
Contabilista  
CRC/CE 017111

Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF: 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7221579 em 28/07/2025 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 251396452 - 23/07/2025. Autenticação: BF2BF9CA12FB88E63ABFC551EC153B4388FF88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/139.645-2 e o código de segurança 1tPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/139.645-2	CEE2500258556	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMA O ALVES	25/07/2025 16:01:48
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	25/07/2025 15:52:14
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 25/139.645-2 em 23/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7221579, em 28/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	25/07/2025 15:52:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	25/07/2025 16:01:45
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	25/07/2025 15:52:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	25/07/2025 16:01:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2025, às 16:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/139.645-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. segunda-feira, 28 de julho de 2025





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE EUSEBIO



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ n° 08.415.349/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**EUSEBIO**

**Terça-feira, 22 de Julho de 2025 às 13:25:07**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 227017700.  
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=227017700/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=227017700/)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

*“Prestação de serviços artísticos. Artista consagrado pela opinião pública e crítica especializada. Inexigibilidade de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais.”*

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que *“[...] os documentos em anexo, que comprovam a consagração do artista perante o público e a crítica especializada, tanto quanto demonstram que a contratação pretendida se dará diretamente com o artista/empresário exclusivo, comprovam a adequação do ato administrativo à letra da lei acima reproduzida. [...]”*

Sustenta que a contratação *“[...] se funda no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a consagração do artista junto a opinião pública e crítica especializada, bem como por tratar-se de avença firmada diretamente com o artista/representante exclusivo.”*

Por fim, pugna pela contratação direta da banda **FORRÓ SACODE & TONY GUERRA**, por meio de seu representante exclusivo, a empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.415.349/0001-04.

Foram acostados ao feito os documentos jurídicos e fiscais da pessoa jurídica acima citada, bem como a prova de sua notória consagração perante o público e crítica especializada.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual atualmente é regido pela Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



estabeleceu em seu art. 74 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, em decorrência da inviabilidade de competição.

Reza o art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (destaques e grifos nossos)

*In casu*, dos documentos aportados ao feito nota-se ser público e notório que a artista cuja contratação é pretendida é reconhecida e consagrada pela opinião pública e mídia local, o que se coaduna com as exigências estabelecidas no dispositivo legal acima invocado.

Mister é observar ainda que as tratativas e, por consequência, a avença administrativa será firmada por meio de representante/empresário exclusivo, como expressamente exigido no Novo Estatuto das Licitações e Contratos administrativos.

Nesse sentido, trazemos à baila o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, vide:

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – ALCANCE DA EXPRESSÃO “EMPRESÁRIO EXCLUSIVO” – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE GERENCIA A VIDA PROFISSIONAL DO ARTISTA MEDIANTE RELAÇÃO CONTRATUAL DURADOURA E DE CONFIANÇA MÚTUA – TJ/PR: Trata-se de agravo de instrumento interposto em face de decisão que, nos autos de ação civil pública, recebeu a petição inicial sob o fundamento de indícios de ato de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



improbidade administrativa, consistente na emissão de parecer favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas. Na inicial da referida ação, o Ministério Público asseverou que os respectivos artistas foram contratados por empresa intermediária, em afronta ao disposto no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. O relator, ao apreciar o caso, transcreveu referido dispositivo para esclarecer que, nessa hipótese, a lei exige a efetivação da contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. Voltando-se para o caso concreto, observou que, a fim de comprovar a exclusividade da empresa intermediária, foram utilizadas cartas ou atestados com duração limitada, coincidindo com a data dos shows contratados. Diante disso concluiu que “as ‘cartas de exclusividade’ por apenas um dia, levantam, no mínimo, uma grande suspeita sobre a legalidade da dispensa a licitação, e parecem ter claro fim de burlar o comando legal, e a necessidade de procedimento licitatório, fato este que não poderia ter passado *‘in albis’* pelo Procurador do Município, havendo, portanto, indícios de ato de improbidade, fazendo com que a ação mereça ser recebida”. Em complemento ao raciocínio, citou manifestação anterior do Tribunal no sentido de que “a expressão ‘empresário exclusivo’, contida no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser entendida como sendo aquela pessoa, física ou jurídica, que gerencia a vida profissional do artista mediante relação contratual duradoura e de confiança mútua, não se confundindo com o mero intermediário, que apenas detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos”. Diante desses fatos, o relator negou provimento ao agravo ao argumento de que, “considerando os indícios de ato de improbidade, a aplicação do *‘in dubio pro societate’* no presente momento processual, a necessidade da aferição do real dano ao erário, escorreita a decisão que recebeu a Ação de Improbidade Administrativa em face do Agravante”. (TJ/PR, AI nº 1.608.542-8) (destaques e grifos nossos)

Não é demais registrar que a inviabilidade de competição salta aos olhos no presente caso considerando que o artista a ser contratado é



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



reconhecido e consagrado na região. Sobre o tema, o ex-Ministro Cezar Peluso, então no STF, assim se pronunciou, *in verbis*:

**“[...] E, para não invocar nem artistas brasileiros, mortos nem vivos, mas para demonstrar, por hipérbole, como realmente o caso não era de exigibilidade de licitação, comparo: é como se alguém resolvesse contratar uma cantora lírica e fizesse licitação para saber se escolheria Maria Callas ou Renata Tebaldi.”** (STF: Inq 2482, voto do ex-Ministro Cezar Peluso, inteiro Teor do Acórdão, página 36) (destaques e grifos nossos)

Na mesma esteira é a lição de José dos Santos Carvalho

Filho<sup>1</sup>:

**“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.”** (destaques e grifos nossos)

Mister é ressaltar ainda que as notas fiscais apresentadas pela empresa representante do artista cuja contratação é pretendida, aportadas pela secretaria de origem, evidenciam que o valor proposto para a execução dos serviços encontra-se devidamente albergado pela razoabilidade e proporcionalidade posto que em consonância com o *quantum* cobrado pela mesma profissional em apresentações similares.

<sup>1</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 17ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007 p. 236



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Processo Administrativo nº 101/2025 - SECTUR**

São Francisco do Brejão (MA), 29 de julho de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 001/2025

**Fabicleia Sousa Conceição**

**Assessora Jurídica**

**OAB-MA 21.245**

ILMO. SR.

ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



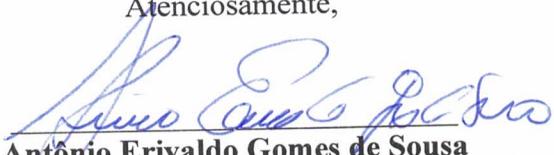
Processo de Inexigibilidade nº 101/2025- SECTUR

São Francisco do Brejão (MA), 29 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços artísticos no evento “XIX CAVALGADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO”

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio Erivaldo Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXMA. SRA.  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
PREFEITA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2025 – SECTUR

Processo de Inexigibilidade nº 011/2025 - SECTUR

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 30 de julho de 2025

  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**MEMORANDO INTERNO**

São Francisco do Brejão (MA), 30 de julho de 2025

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal**

**ILMO. SR.**

**ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**NESTA**